

# DELIBERAÇÃO

Nº 003/19 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, aprovou-se com voto unânime a exclusão da vaga abaixo discriminada, reduzindo em percentual todas as posições:

**Vaga nº 2 excluída:**

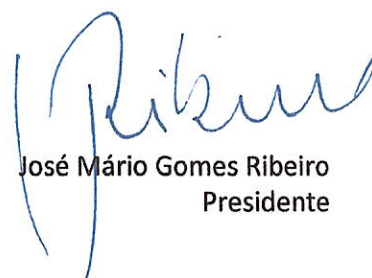
**CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE**

Rua Ministro Calógeras, 867 - Centro

89201 500 JOINVILLE/SC

**Posição:** *Usuários da Água*

Joinville, 09 de janeiro de 2019



José Mário Gomes Ribeiro  
Presidente

Anexo:

- 1- Ata nº 076, de 14 de dezembro de 2018;
- 2- Carta enviada para entidade excluída.

Joinville, 09 de janeiro de 2019

**Ofício nº 002-01/2019**

**Assunto: Exclusão da Vaga nº 2 / Usuários da Água**

À  
**CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE**  
At.: Sr. Presidente

Rua Ministro Calógeras, 867 - Centro  
89201 500 - Joinville/SC

Prezado Sr. Presidente,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ comunica, através desta, decisão de Assembleia: Exclusão da vaga nº 2 pertencente a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville.

Esta decisão, foi motivada em função das ausências desta entidade nas Assembleias do Comitê, bem como a não manifestação de interesse em indiciar novos representantes conforme ofício CCJ nº 002-08/2018, encaminhado em 10/08/18.

Atenciosamente



**José Mário Gomes Ribeiro**  
Presidente

Anexo:

- 1) Ata nº 076, de 14 de dezembro de 2018.